Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI N° 56/2024-E, DE 24/06/2024 AUTÓGRAFO N° 5905/2024, DE 26/06/2024 LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente Emenda nº 202444680006 – Plano de Ação nº 09032024-065315 destinado ao custeio da Saúde.

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 3° Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária, de 25 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

publicação.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 2º Secretário